

Resolução nº : 5399/2005
Protocolo nº : 1999/05
Origem : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE
PIONEIRO
Interessado : DEISE SFEIR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à Diretoria Revisora de Contas, para análise do mérito, nos termos do voto escrito (fls. 44/45) do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente